



Coordenadoria de Relações Internacionais

## O PARANÁ FALA IDIOMAS/INGLÊS EDITAL Nº 040/2025

### EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Profissional Graduado

A Coordenação Estadual do Programa “O Paraná Fala Idiomas” e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de **bolsistas graduados** para atuação por tempo determinado no Programa “Paraná Fala Idiomas” vinculado ao programa Paraná Fala Inglês, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI/UEF, com apoio do Fundo Paraná, nos seguintes termos:

#### 1. PERFIL DO BOLSISTA E ATRIBUIÇÕES

Poderão se inscrever pessoas físicas que atendam às disposições deste Edital e seus anexos. O Profissional Graduado deverá atuar em Curitiba/PR.

##### 1.1 PROFISSIONAL GRADUADO

O candidato à Profissional Graduado deve ter ao menos um (01) ano de experiência de ensino em Língua Inglesa, preferencialmente ser graduado em Letras-Inglês, Secretariado Executivo ou áreas afins, possuir, preferencialmente, nível linguístico B2, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência, e dominar tecnologias digitais. Além disso, deverá se dedicar 40 horas ao projeto, ficando impedido de receber concomitantemente qualquer outra modalidade de bolsa paga pelo Fundo Paraná, podendo receber bolsa de outras unidades pagadoras.

#### 2. VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO E VALOR MENSAL DA BOLSA

**2.1** O presente Edital contempla a seleção de um (01) bolsista na categoria Profissional Graduado para atuar como assessor da Coordenação Estadual no Programa Paraná Fala Inglês presencialmente em Curitiba/PR;

**2.2** Mediante disponibilidade orçamentária e financeira, bem como demanda suplementar do Programa, mais vagas poderão ser disponibilizadas e candidatos aprovados subsequentes poderão ser convocados.

**2.3** O valor mensal da bolsa é de três mil e duzentos reais (R\$ 3.200,00) pagos por meio da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF.



## Coordenadoria de Relações Internacionais

**2.4** O vínculo do bolsista poderá ser, no máximo, até 36 (trinta e seis) meses, conforme Art. 27, § 9º, do Ato Administrativo 02/2024 – SETI/UEF1 e a disponibilidade orçamentária do projeto.

**2.5** A aprovação do candidato não gera qualquer direito à contratação ou vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Norte do Paraná ou com a SETI.

**2.6** Conforme estabelecido no Ato Administrativo No. 02/2024/UEF, disponível no sítio da SETI, em [https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-08/ato\\_02-24.pdf](https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-08/ato_02-24.pdf), as bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

I – do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;

II – das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

### 3. INSCRIÇÃO

**3.1** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por correio eletrônico, no endereço [pfidiomas.official@gmail.com](mailto:pfidiomas.official@gmail.com), até às 23h59min do **16 de Setembro de 2025** por meio do envio dos documentos listados no item 7.1.

**3.2** Não será homologada a inscrição feita através de e-mail de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador Estadual do Programa.

### 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação, informada no item 7.1, deverá ser anexada no momento do envio da inscrição ao endereço [pfidiomas.official@gmail.com](mailto:pfidiomas.official@gmail.com) em formato PDF, com tamanho inferior a 5MB cada um.

### 5. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

**5.1** Em atenção à Lei no 13.709/18, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), informa-se que a Coordenação Estadual do Programa Paraná Fala Idiomas manterá a proteção dos dados fornecidos por seu titular, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da



## Coordenadoria de Relações Internacionais

personalidade da pessoa natural.

**5.2** Neste ato, dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pela Universidade, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público.

**5.3** Os dados solicitados no presente processo são imprescindíveis à efetivação da atividade educacional desenvolvida.

**5.4** As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Programa, por meio do e-mail: [pfidiomas.oficial@gmail.com](mailto:pfidiomas.oficial@gmail.com).

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em três etapas: 1) Homologação da inscrição, 2) Entrevista e 3) Análise de currículo.

**6.1** Só poderá fazer a entrevista o candidato previamente selecionado na análise da documentação;

**6.2** A Coordenação Estadual do Programa Paraná Fala Idiomas na UENP reserva-se o direito de solicitar aos candidatos, durante todo o processo seletivo, para análise, os comprovantes originais das qualificações dispostas no Currículo Lattes apresentados na 1ª Etapa do processo de seleção;

**6.3** A entrevista e análise de curriculum serão de responsabilidade da Coordenação Estadual do Programa Paraná Fala Idiomas da UENP;

**6.4** Os resultados de cada etapa e a convocação para as provas serão publicados na página  
<https://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos-editais/editais-cri/editais-2025>;

**6.5** Não haverá a devolução de nenhum dos documentos apresentados na inscrição e/ou seleção.

## 7. ETAPAS DE SELEÇÃO

### 7.1 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

Os candidatos deverão realizar sua inscrição conforme informado no item 3, no período de **11/09/2025** até **16/09/2025**, anexando a seguinte documentação



## Coordenadoria de Relações Internacionais

digitalizada:

### **I. Documentos requeridos:**

- a) Fotocópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Certificado ou atestado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, quando houver
- d) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (anexo I);
- e) Formulário de pontuação devidamente preenchido (anexo II);
- f) Currículo Lattes atualizado e documentado – anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados.
- g) Certificado de Proficiência Linguística.

## **7.2 2ª ETAPA – ENTREVISTA**

**7.2.1** Os candidatos serão informados via e-mail, todas as instruções para tal serão encaminhadas diretamente para o endereço de e-mail do candidato.

## **8. CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO**

**8.1.** A aprovação do candidato não gera qualquer direito à contratação ou vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Norte do Paraná, ficando a mesma condicionada à disponibilidade financeira/orçamentária da SETI/UEF, necessidade e interesse institucional;

**8.2.** Após selecionados, os profissionais graduados convocados deverão estar disponíveis para participarem de qualquer treinamento ou workshops de capacitação que sejam ofertados pelos parceiros internacionais ou indicados pela coordenação geral;

**8.3.** Os profissionais graduados selecionados deverão ficar à disposição para atividades de divulgação do programa e outras atividades que poderão ser requeridas pelo coordenador institucional e que tenham ligação com o programa;

**8.4.** Cada bolsista terá uma remuneração/bolsa do Fundo Paraná/SETI no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, referente a 40 horas semanais.



## Coordenadoria de Relações Internacionais

**8.5.** O profissional graduado poderá rescindir seu contrato desde que solicite e informe com trinta (30) dias de antecedência.

**8.6.** Os profissionais graduados deverão estar à disposição durante toda a vigência do Programa, tendo direito de gozar férias após um ano de sua contratação.

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

PERÍODO	ETAPA
11/09/2025	Publicação do Edital de seleção
De 11/09/2025 a 16/09/2025	Prazo para submissão de candidatura
até 18/09/2025	Publicação do Edital com as candidaturas homologadas
19/09/2025	Apresentação de recurso para candidaturas não homologadas
20/09/2025	Análise dos recursos
22/09/2025	Publicação do Edital Final de homologação das inscrições e convocação para a entrevista, em caso de análise de recursos
23/09/2025 e 24/09/2025	Realização da Entrevista
26/09/2025	Publicação do Resultado Final e convocação para entrega dos documentos originais e assinatura do contrato.
27/09/2025	Apresentação de recurso do Resultado Final e Classificação
29/09/2025	Publicação do Resultado Final, em caso de análise de recursos, entrega dos documentos originais e assinatura de contrato
01/10/2025	Previsão de início das atividades

## 10. CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pelo Programa Paraná Fala Idiomas, para realização do processo seletivo.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS



## Coordenadoria de Relações Internacionais

**11.1** O candidato aprovado atenderá às necessidades do Programa Paraná Fala Idiomas - Coordenação Estadual em Curitiba/PR;

**11.2** Os resultados das etapas do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico

<https://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos-editais/editais-cri/editais-2025> e, em caso de problemas técnicos com a página, os resultados serão enviados por *e-mail* a todos os inscritos;

**11.3** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

**11.4** A Coordenação Estadual do Programa Paraná Fala Idiomas na UENP, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

**11.5** Durante a vigência do Programa, poderão ser chamados os candidatos suplentes, desde que comprovada demanda, considerando abertura de vagas ou desistência de candidatos convocados.

## **12. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL**

Ao efetuar a inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, bem como as demais normas estabelecidas pelo Programa Paraná Fala Idiomas, para realização do processo seletivo.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores;

**13.2** A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital, disponível em <https://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos-editais/editais-cri/editais-2025>;

**13.3** Este processo seletivo observará as exigências estabelecidas no Ato Administrativo No. 02/2024/UEF, disponível no sítio da SETI, em [https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-08/ato02-24.pdf](https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-08/ato02-24.pdf).

**13.4** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail



Coordenadoria de Relações Internacionais

pfidiomas.oficial@gmail.com.

**13.5** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação Estadual do Paraná Fala Idiomas na Universidade Estadual do Norte do Paraná

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 11 de setembro de 2025.

**Profa. Dra. Eliane Segati Rios**  
Coordenadora Estadual do Programa Paraná Fala Idiomas



Coordenadoria de Relações Internacionais

**PARANÁ FALA IDIOMAS  
EDITAL Nº 040/2025**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Profissional Graduado**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**À Coordenação Institucional do Programa Paraná Fala Inglês,**

Eu, abaixo assinado (preencher todos os campos em LETRA DE FORMA)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Endereço pessoal completo (rua, número, bairro, cidade, UF, CEP):

Telefone fixo/celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Venho, pelo presente, REQUERER inscrição para seleção de bolsista na categoria de Profissional Graduado no Programa Paraná Fala Idiomas, vinculado ao Projeto Estratégico da SETI – Fundo Paraná “O Paraná Fala Inglês”.

Juntando os seguintes documentos:

- ( ) fotocópia de RG e CPF.
- ( ) fotocópia de certificado de conclusão de curso ou diploma de curso superior, expedido pela instituição.
- ( ) gabarito de pontuação preenchido (anexo II)
- ( ) cópia do Currículo *Lattes* atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios
- ( ) comprovante (fotocópia) de, no mínimo, um (01) ano de docência na língua inglesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_



Coordenadoria de Relações Internacionais

**O PARANÁ FALA IDIOMAS  
EDITAL Nº 040/2025**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – Profissional Graduado**

ANEXO II-Tabela de Pontuação (preenchido pelo candidato)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA - não cumulativo.	Pontuação	Quantidade	Total	Preenchimento exclusivo do Coordenador do programa
Graduação	80			
Especialização	100			
Mestrado	250			
Doutorado	400			
			<b>SUBTOTAL</b>	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (desde 2017)	Pontuação	Quantidade	Total	
Por meses de experiência na área de ensino de língua inglesa no Ensino Superior	20			
Por meses de experiência na área de ensino de língua inglesa no Ensino Básico	10			
Por meses de experiência na área de ensino de língua inglesa em Instituto de Idiomas	05			
			<b>SUBTOTAL</b>	
3. PRODUÇÃO ACADÊMICA (desde 2017)	Pontuação	Quantidade	Total	
Publicação de artigos em língua portuguesa em revistas indexadas, com qualis-CAPES mínimo B5	20			
Publicação de artigos em língua estrangeira	25			
Apresentação de trabalhos em eventos nacionais	05			
Apresentação de trabalhos em eventos internacionais	10			
			<b>SUBTOTAL</b>	
4. EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL (desde 2017)	Pontuação	Quantidade (ano)	Total	
Por semana de permanência para qualquer finalidade em outro país	10			
			<b>SUBTOTAL</b>	
5. PROFICIÊNCIA EM LINGUA INGLESA - não cumulativo.				
Exame internacional em nível C1	20			
Exame internacional em nível B2	15			
Exame internacional em nível A2 e B1	10			
			<b>SUBTOTAL</b>	
			<b>TOTAL</b>	